



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2019,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A
EMPRESA OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA- EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato pelo Responsável pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Leandro Joel Borges da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4.954.064 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 054.097.319-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- EPP**, com sede na R Felipe Schmidt, 2070 sala 01, Centro, Ouro, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.627.484/0001-66, neste ato representada pela sua administradora, Sra. Rosana Maria Galio Poggere, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.636.288-0 SESPDC/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 018.631.599-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 29/2019, modalidade Tomada de Preços nº. 03/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 03 de setembro de 2019, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual solicita a supressão/acréscimo de valor em virtude da alteração do projeto básico, conforme planilha da fiscalização da obra.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito milésimos por cento) ao valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de materiais da obra do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra referente a 3º etapa do Parque de Eventos do Município (sanitários e elétricas), localizado no interior, neste Município, conforme Projetos Básicos constante do Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R\$ 33.400,58 (trinta e três mil quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos), fica acrescida o valor de R\$ 3.996,63 (três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 37.397,21 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 20 de setembro de 2019.

ROSANA MARIA GALIO POGGERE
Administradora
CONTRATADA

LEANDRO JOEL BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: